

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0048/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0048/1997 DE 17/06/97

PROMOVENTE: VEREADOR

BRUNO FEDER

E M E N T A:

Dispoe sobre a nomeação do Senhor Archibaldo Fenício Zancra, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 09:51:52

00000007881-63



ARQUIVADO EM 23/6/97

SECRETARIA DE APOIO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no 1 de proc.
no 48 de 1997

RECEBIDO NA A: T. M:

Em 09/06/97

às 18:10 horas

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Comissão de Constituição

Justiça

Comissão de Meio Ambiente

Comissão de Finanças

e Contas

PRESIDENTE

02 - PDL
02-0048/1997

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a nomeação do Senhor **ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **ARCHIBALDO FENÍCIO ZANCRA**, cujo currículo constitui o Anexo único, parte integrante deste Decreto, para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro

Art. 2º. A presente nomeação fundamenta-se no artigo 50, inciso II da lei Orgânica do Município combinado com o art. 21 das Disposições Gerais e Transitórias do mesmo diploma legal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

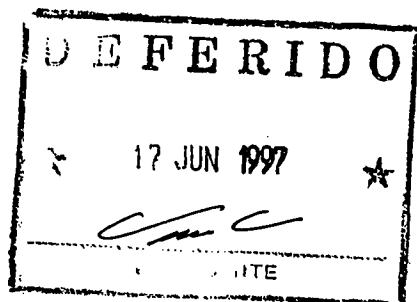
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 224 e folha de informação sob n.º 5 / 19 / 06 / 94 a (1) CA



Câmara Municipal de São Paulo

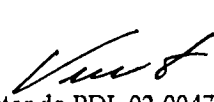
Folha no 2 de proc.
no 18 19 97



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1456/1997

Requeremos à Douta Mesa desta Casa, com fulcro no art. 274 do Regimento Interno, a retirada e o consequente arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo de números 02 - 0047/1997 e 02 - 0048/1997.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 1997

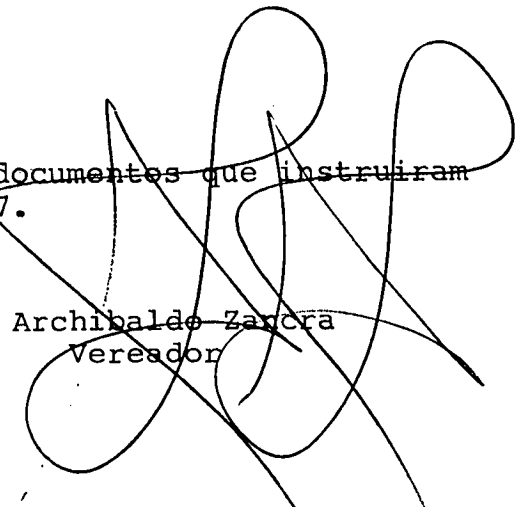

Autor do PDL 02-0047/1997

Vicente Viscome


Autor do PDL 02-0048/1997

Bruno Feder

Recebi os documentos que instruíram
o PDL, 48/97.


Archibaldo Zancra
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	3	de proc
no	18	le 97

Senhor Presidente,

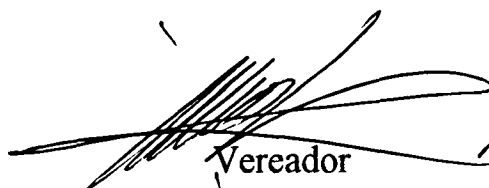
RECEBIDO NA A: T. M:
in 11 06 197
às 19 horas

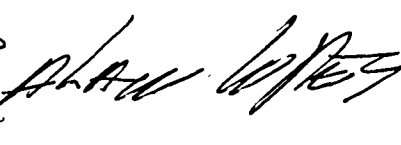
Procedente

Tendo em vista que a Portaria expedida pelo Presidente do Tribunal de Contas do Município, de nº 392/97, que aposentou, com fundamento no inciso VI, do art. 93, da Constituição Federal, o Exmo. Sr. FRANCISCO MARTIN GIMENEZ, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Município, foi publicada em 10 de junho de 1997 e republicada no dia 11 de junho corrente;

Considerando que o Ofício SDG/GAB n. 86/97, expedido em 10 de junho de 1997, pelo Presidente do Tribunal de Contas, e enviado a esta Câmara Municipal, considera que o referido cargo está vago a partir de 10 de junho de 1997;

Solicitamos que o Projeto de Decreto Legislativo, indicando o Vereador Archibaldo Zancra para a referida vaga, por contar com as assinaturas regimentais, e obedecidos os requisitos dos arts. 49, 50 e 257 da Lei Orgânica dos Municípios, bem como o art. 354 do Regimento Interno desta Câmara, seja encaminhado para as providências compatíveis com a situação de vacância do cargo referido.


Vereador





TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Ofício SDG/GAB. nº 86/97

São Paulo, 10 de junho de 1.997

Senhor Presidente

Venho, pelo presente, dar conhecimento a Vossa Excelência, de que, conforme publicação efetuada no Diário Oficial do Município, na data de hoje, acha-se vago um cargo de Conselheiro deste Tribunal de Contas, em virtude da aposentadoria compulsória do ilustre Conselheiro Francisco Martin Gimenez, com fundamento no artigo 40, inciso II, da Constituição Federal.

Assim sendo, considerando o disposto no artigo 50, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, incumbe a Vossa Excelência a adoção das providências compatíveis com a situação de vacância do cargo, ora instalada.

Nesta oportunidade, renovo a Vossa Excelência, meus protestos de elevado apreço e distinta consideração

WALTER ABRAMÃO

Presidente

Exmo. Sr.

Vereador **NELO RODOLFO**

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Nesta

VOP/mam*

Cod - 038

Avenida Ascendino Reis, nº 1.130 - CEP. 04027-000 - São Paulo
Telefone PABX 5080-1000 - FAX 572-9632 - TELEX 23499

11/06/97
18:19
208 P01

A/C.
Vereador
Arelis Salgado
ZARICA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

5

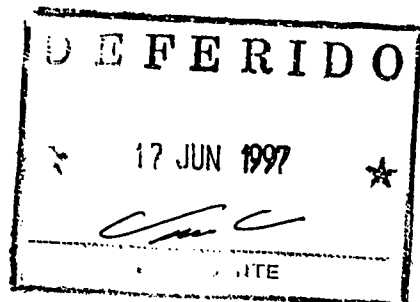
do processo n° 48 de 19 97 19 06 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 19-06-97

ZELENA C. GONÇALVES
19-06-97
1997



Câmara Municipal de São Paulo



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1456/1997

Requeremos à Douta Mesa desta Casa, com fulcro no art. 274 do Regimento Interno, a retirada e o consequente arquivamento dos Projetos de Decreto Legislativo de números 02 - 0047/1997 e 02 - 0048/1997.

Termos em que,
P.Deferimento.
São Paulo, 17 de junho de 1997

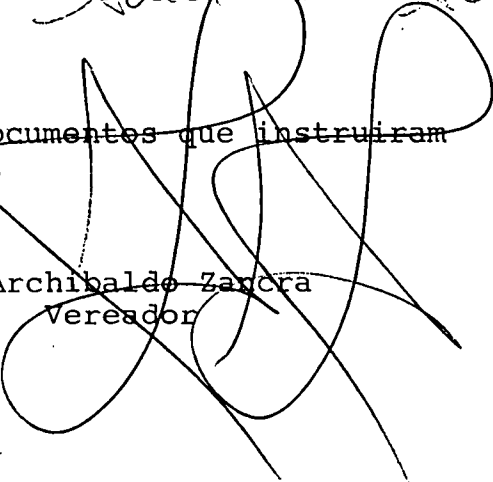

Autor do PDL 02-0047/1997

Vicente Viscome


Autor do PDL 02-0048/1997 : Bruno Feder

Sala das Sessões, 17 de Junho de 1997

Recebi os documentos que instruíram
o PDL, 48/97.


Archibaldo Zancra
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

17 JUN 1997

-DT. 10-

23106197

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Proc. encerrado c' # 06 # fts.

Arquivo em 23-6-97

0 Func. *[Signature]*

LINA ANGELO MARIA GUMAUSKAS
Documentaliste